DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Parecer prévio 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

Processo n°. 01/2025

Contas municipais do exercício de 2022

Vistos

Conforme dispõe o artigo 267 e seguintes do Regimento Interno desta casa, inerente ao julgamento das contas municipais e demais princípios constantes na Constituição Federal, quais sejam, o princípio da publicidade, previsto no artigo 37, do contraditório e amplo e irrestrito direito de defesa, previstos nas cláusulas pétreas do artigo 5º, todos de observância obrigatória, como garantia fundamental dos direitos dos cidadãos determino:

1) seja efetuada a autuação e registro do presente despacho, juntamente com os documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em autos apartados, com número de registro e identificação perante esta Casa de Leis, numeração e rubrica de todas as páginas;

2) seja efetuada a publicação do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as Contas do exercício de 2022, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva, para dar conhecimento da determinação regimental, ocorrer o envio dos autos do processo de análise das contas à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na forma e prazo previsto no artigo 268 do Regimento Interno.

3) determino, ainda, seja dada ciência expressa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva, acerca desta decisão, bem como, de que poderá, em querendo, acompanhar o procedimento de análise, inclusive, fazendo-se representar por profissional devidamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Com a vinda aos autos do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e proposta do decreto legislativo, abra-se vista pelo prazo de 15 (quinze) dias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva e seu eventual representante legal, através de publicação de edital no diário oficial municipal e intimação a ser enviada por carta com aviso de recebimento, no endereço indicado para notificação, para ciência do respectivo teor e oportunidade para apresentar defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

Decorrido o prazo acima assinalado o parecer será colocado em votação na primeira sessão ordinária, intimando-a previamente da designação da sessão, na forma estabelecida neste despacho.

Por ocasião da sessão, após a leitura do parecer, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva e seu bastante procurador, caso constituído, poderão fazer o uso da palavra por 20 minutos cada, prorrogáveis por igual prazo a critério da mesa, passando-se, a seguir, a votação pelos vereadores.

Certifique-se.

Uma cópia deste despacho por mim assinado servirá como carta de intimação ao interessado.

Itaju-SP, 31 de março de 2025.

AGUINALDO MARCELINO

Presidente da Câmara Municipal de Itaju

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-Q3P6-1UA6-731C-7D0U

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

TC-003880.989.22-3

PARECER

TC-003880.989.22-3

Prefeitura Municipal: Itaju.

Exercício: 2022.

Prefeito: Jerri de Souza Neiva.

Advogados: Érico Costa Romano (OAB/SP nº 390.173), Laura Secfém Rodrigues (OAB/SP nº 454.234) e Pablo Gustavo da Silva (OAB/SP nº 504.122).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ATENDIDOS OS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PROBLEMAS ESTRUTURAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. META DE COBERTURA VACINAL NÃO ATENDIDA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO.

		FETIVADO	ESTABELECIDO
	Execução Orçamentária	*Superávit 14,05%*	
"b")	**Despesas com pessoal** *(Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 20, III,*	41,02%	*Máximo: 54%*
	Ensino *(Constituição Federal, art. 212)*	28,21%	*Mínimo: 25%*
Educação Básica	**Despesas com Profissionais da** *(art. 26 da Lei Federal 14.113/20)*	77,70%	*Mínimo: 70%*
	Utilização dos recursos do FUNDEB *(art. 25, §3°, da Lei Federal nº 14.113/20)*	100%	*Mínimo: 90% no exercício e 10% no 1º quadrimestre seguinte*
	Saúde *(Art. 77, III c/c § 4º do ADCT)*	22,30%	*Mínimo: 15%*

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Itaju, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, observando as normas aplicáveis.

Publique-se.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO - RELATOR

1

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MARÇO / 2025

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS VESPERTINO *	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Fernando**	13:00 às 21:00 **Dr. Fernando**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA [1] **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dentista Dra. Maria Antonia está de férias entre 05/03 a 03/04.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – MARÇO 2025

ESCALA – MARÇO 2025			S	D	S	T	Q	Q	S	S*	D*	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D*	S	T	Q	Q	S	S	D	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	F			F				F	F													F	F								
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F	F	F					F	F						F	F						F	F					F	F	
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F		F	F				F	F						F	F						F	F					F	F	
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs	F	F	F	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs		F	F	F				F	F						F	F						F	F						F	F	
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F	F	F	F				F	F						F	F						F	F						F	F	
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs		F	F					F	F						F	F							F						F	F	

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

*** Enfermeira PSF Helenyse B.A. Moreira realizará plantões nos dias 08, 09 e 23.**

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00